



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1609/2019
Data 01/02/2019
Hora 12:13 /hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minuta na sessão de 18/02/2019

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

11 presentes

11 a favor

— contra

Projeto de Lei n° 011 /2019.

De 31 de janeiro de 2019.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R\$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante na Lei Municipal 1.398/18 de 02 de outubro de 2018:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS

Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem

07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.112.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO sob o Convênio 863775/2017:

Repasse Convênio SUDECO N° 863775/2017 R\$ 1.112.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 31 de janeiro de 2019

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar (convênio) no valor de R\$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), que será utilizado para a **"Pavimentação e drenagem da Avenida Tocantins, entre a Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília; Pavimentação e drenagem da Avenida Brasília, entre Avenida Tocantins e Avenida Goiás; Pavimentação e drenagem do lado direito da Avenida Goiás, entre Avenida Mato Grosso e Avenida Brasília no Bairro Morada do Sol"**. Consigna-se que este valor é proveniente de um convênio firmado com a SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste) e a Prefeitura de Canarana.

Como é de conhecimento de todos, o bairro em tela, sofre constantemente com as ações das chuvas, e conseqüentemente, com as enxurradas e os transtornos ocasionados. O Morada do Sol é um bairro em desenvolvimento, e resta evidente que a realização destas melhorias implicará em um embelezamento do município, bem como uma melhor qualidade de vida a todas as pessoas que moram ou trabalham neste local. Outrossim, quando da realização do convenio com a SECID, o mesmo não logrou êxito, tendo em vista que iniciamos os trabalhos e o governo não fez os repasses o que ocasionou sérios transtornos aos moradores, e conseqüente rompimento do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Isto posto e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Paulo José Gonçalves

RELATOR: Robson Wainer dos Santos Barbosa

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras Providências.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto de Lei está de acordo com
as normas constitucionais, portanto
sou favorável

2. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Paulo José Gonçalves, Laudemiro
Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2019.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Emmanuel Luis Magni

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 011/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto está em conformidade com as Leis em Vigor

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

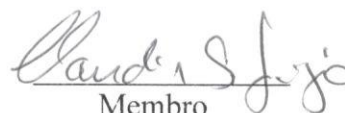
Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2019.


Presidente


Relator


Membro